



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA AFVR

Para conhecimento dos clubes, restantes sócios ordinários e demais interessados, informa, o **Conselho de Disciplina** desta AFVR, em sua reunião ordinária de 15 do corrente e além dos castigos já divulgados através do Mapa de Castigos nº 22/17-18 deliberou ainda:



1- CONCLUSÃO DE PROCESSO:

- 1.1- **Processo 03/17-18 – DISCIPLINAR:** Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar ao **CDC MONTALEGRE** e aos seus diretores, Senhores **Paulo Jorge Miranda Cruz** e **Pedro Manuel Guedes Carvalho**, por factos ocorridos no **jogo CDC MONTALEGRE vs SPORT VILA REAL E BENFICA**, a contar para o Campeonato Distrital de Juniores “C” Futsal - **ordenar o arquivamento dos autos.**



Nota: *Serve de notificação às partes interessadas e que, nos termos do Decreto-Lei nº. 121/76, de 11 de fevereiro, se considera efetuada em 15.03.2018.*



O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR